



SOCIEDADE / Por unanimidade, 6ª turma da Corte rechaça alegação de que empresário italiano sofreu injúria racial ao ser chamado de “escravista cabeça branca europeia” por um homem que para ele trabalhou

STJ rejeita tese de “racismo reverso”

» FABIO GRECCHI

A 6ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) rechaçou, ontem, por unanimidade, a tese de “racismo reverso” sustentada em uma ação que pedia a punição a um homem de pele negra por ter ofendido outro em função de ser branco e de origem europeia. A Corte concedeu habeas corpus para anular todos os atos do processo por injúria racial.

O episódio ocorreu na cidade de Alagoana de Coruripe. Em julho de 2023, o Ministério Público de Alagoas (MP-AL) apresentou denúncia com base na queixa de um cidadão italiano, que, devido à sua raça, alegou ter sido ofendido em sua “dignidade, decoro e reputação”. O estrangeiro foi chamado de “escravista cabeça branca europeia” em troca de diálogo por meio de um aplicativo de mensagens.

Sem aplicação

Ao questionar a denúncia do MP-AL, a defesa do acusado — feita pelo Instituto do Negro de Alagoas — argumentou que não existe o chamado “racismo reverso” e, por causa disso, o crime de injúria racial não seria aplicável ao caso. Os advogados frisaram que a aplicação da Lei 7.716/89, que tipifica o racismo, é inadequada nesse contexto.

Os dois homens se desentenderam porque o negro teria trabalhado para o italiano sem receber — que ainda teria oferecido parte de um terreno e não honrado a promessa.

Os integrantes da 6ª Turma do STJ acompanharam o relatório de Og Fernandes. O ministro argumentou que, em casos como esse, o delito a ser apurado é a modalidade simples do crime de injúria.

No voto, Fernandes ressalta que “é inviável a interpretação da existência do crime de injúria racial cometido contra a pessoa cuja pele seja de cor branca, quando tal característica for o cerne da ofensa”. O ministro salienta, ainda, que “vale esclarecer que a conclusão exposta não resulta na impossibilidade de uma pessoa branca ser ofendida por uma pessoa negra. A honra de todas as pessoas é protegida pela lei, inclusive pela injúria simples. Contudo,

Roberto Jayme/Ascom/TSE



A honra de todas as pessoas é protegida pela lei, inclusive pela injúria simples. Contudo, especificamente em face da injúria racial, caracterizada pelo elemento de discriminação em exame, não se configura no caso em apreço, sem prejuízo do exame de eventual ofensa à honra, desde que sob adequada tipificação”

Trecho da decisão do ministro Og Fernandes, ao considerar que não houve injúria por causa da cor da pele

especificamente em face da injúria racial, caracterizada pelo elemento de discriminação em exame, não se configura no caso em apreço, sem prejuízo do exame de eventual ofensa à honra, desde que sob adequada tipificação”.

O crime de injúria racial se configura quando alguém ofende outra pessoa “em razão de raça, cor, etnia ou procedência nacional”. A pena é de 2 a 5 anos de prisão. No caso julgado pelo STJ, a Defensoria Pública da União (DPU) salientou que o objetivo

da Lei de Racismo serve para proteger grupos sociais historicamente discriminados por sua própria existência. Por conta disso, a legislação não abrange pessoas que integram a grupos historicamente privilegiados — daí porque a tese do racismo reverso não ter respaldo na lei.

Por sua vez, a injúria simples (sem o componente racial) é quando a dignidade ou decoro de alguém é atingido por uma ofensa — pena é de um a seis meses de prisão.

OAB vai ao CNJ contra juiz

A seccional do Rio de Janeiro da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-RJ) questionou, no Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a atividade do juiz federal Marcelo Bretas, a quem atribuiu o papel de coach. O magistrado se notabilizou por estar à frente do braço fluminense da Operação Lava-Jato, quando mandou para a cadeia o ex-governador Sérgio Cabral, condenado a mais de 400 anos de prisão por crimes de corrupção e lavagem de dinheiro.

Segundo a OAB, Bretas “explora sua condição de membro do Poder Judiciário” como uma estratégia para fomentar a venda de seus serviços de coaching nas redes sociais. Bretas, porém, rechaça a tese de que atua de forma diversa à da magistratura. “O curso em questão é de caráter acadêmico, tendo sido meticulosamente desenvolvido conforme os parâmetros exigidos pelo MEC. (O curso) segue integralmente os Planos Pedagógicos de Curso aprovados pela Faculdade Anhanguera. Trata-se de um curso de extensão universitária”, afirma Bretas.

A OAB argumenta que a conduta de Bretas é “manifestamente incompatível com os deveres inerentes à magistratura” e configura “flagrante utilização indevida da função jurisdicional para fins eminentemente comerciais e lucrativos”. A Ordem pede a suspensão das redes sociais de Bretas, a abertura de um processo administrativo disciplinar e a imposição de um novo afastamento ao juiz — que é alvo de uma medida semelhante em investigação sobre suposto favorecimento ao ex-governador Wilson Witzel, nas eleições 2018, que também era magistrado.

Segundo a OAB, enquanto afastado de suas funções pelo CNJ, Bretas deveria “ter redobrado cuidado no cumprimento dos seus deveres, até mesmo como forma de demonstrar plena disposição em retornar à prática da jurisdição”.

Faculdade Anhanguera. Trata-se de um curso de extensão universitária”, afirma Bretas.

A OAB argumenta que a conduta de Bretas é “manifestamente incompatível com os deveres inerentes à magistratura” e configura “flagrante utilização indevida da função jurisdicional para fins eminentemente comerciais e lucrativos”. A Ordem pede a suspensão das redes sociais de Bretas, a abertura de um processo administrativo disciplinar e a imposição de um novo afastamento ao juiz — que é alvo de uma medida semelhante em investigação sobre suposto favorecimento ao ex-governador Wilson Witzel, nas eleições 2018, que também era magistrado.

Segundo a OAB, enquanto afastado de suas funções pelo CNJ, Bretas deveria “ter redobrado cuidado no cumprimento dos seus deveres, até mesmo como forma de demonstrar plena disposição em retornar à prática da jurisdição”.

MEMÓRIA

Viúva de Vlado Herzog obtém pensão vitalícia

A 6ª Vara Federal Cível do Distrito Federal concedeu pensão vitalícia à viúva do jornalista Vladimir Herzog, morto depois de torturado em uma unidade do DOI-Codi, na sede do Comando Militar do Sudeste, em São Paulo, em outubro de 1975. Clarice Herzog fez da morte do marido uma bandeira contra a ditadura militar e de denúncia às violências cometidas pelos agentes de Estado aos opositores do regime.

A pensão foi concedida em caráter de urgência, devido à saúde de Clarice, que sofre do Mal de Alzheimer. Nota do Instituto Vladimir Herzog salienta, porém, que “há um longo caminho até a decisão de mérito na ação do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, mas a concessão da medida liminar é um importante marco que garante o imediato pagamento da prestação mensal devida à viúva”.

Ainda durante a ditadura, Clarice foi à Justiça contra o Estado. Em 1978, o juiz Márcio José de Moraes condenou a União pela morte de Vlado — como era conhecido pelos amigos e parentes —, determinando que o poder público indenizasse a família e investigasse os autores do assassinato. A sentença foi confirmada em segunda instância, mas o Estado brasileiro jamais cumpriu a decisão da Justiça.

Vladimir foi convocado, em 24 de outubro de 1975, por agentes do II Exército a prestar depoimento sobre as ligações que tinha com o Partido Comunista Brasileiro — então ilegal. Então diretor de jornalismo da TV Cultura, ele entrou no radar da ditadura por conta das campanhas que os deputados Wadiah Helu e José Maria Marin, ambos da Arena — partido que dava sustentação ao regime —, faziam contra sua gestão na emissora, em discursos na Assembleia Legislativa de São Paulo (Alesp).

No dia seguinte, Vladimir foi espontaneamente ao DOI-Codi e dali não saiu vivo. Os também jornalistas George Duque Estrada e Rodolfo Konder afirmam ter escutado quando um dos torturadores ordenou a outro que trouxesse uma máquina de choques elétricos para que fosse usada em Vlado — que negava ter ligações com o PCB.

Ele não resistiu às agressões e os torturadores montaram uma cena para tentar enlamear a versão de que Vladimir cometera suicídio por enforcamento, dentro de uma das celas. (FG)



ALEXANDRE GARCIA

A ELEIÇÃO DE DAVI ALCOLUMBRE E HUGO MOTTA DEIXOU MUITA GENTE AINDA MAIS PESSIMISTA COM O FUTURO DO LEGISLATIVO, QUE VEM SE ENCOLHENDO HÁ ALGUM TEMPO. ERA MAIS AGUERRIDO ANTES DO AI-5

Dois anos

Nos discursos de vitoriosos, os novos presidentes do Senado e da Câmara revelaram princípios. Davi Alcolumbre (União Brasil-AP) disse que vai continuar a defender “a condição de um parlamentar poder viabilizar recursos para levar aos seus municípios”. Deixou claro que continuará sendo um paladino de emendas orçamentárias, embora concorde em debater anistia para os do 8 de Janeiro. Hugo Motta (Republicanos-PB) ergueu a Constituição, imitando o Doutor Ulysses Guimarães, e falou em “Câmara forte com garantia de nossas prerrogativas e defesa da

imunidade parlamentar”. Isso significa a volta do artigo 53 da Constituição: deputados e senadores são invioláveis, civil e penalmente, por quaisquer de suas opiniões, palavras e votos. Para deixar qualquer um entusiasmado, não tivesse ele votado pela prisão do ex-deputado Daniel Silveira, por manifestação de opiniões.

A eleição dos dois deixou muita gente ainda mais pessimista com o futuro do Legislativo, que vem se encolhendo há algum tempo. Era mais aguerrido antes do AI-5. Paulistas não entendem como o senador Astronauta Marcos Pontes

(PL-SP) teve quase 11 milhões de votos diretos e agora só quatro, enquanto Alcolumbre foi reeleito com menos de 200 mil votos. Não se conformam que, com todo seu poder econômico e eleitoral, os presidentes do Legislativo federal sejam do Amapá e da Paraíba.

Para entender, teriam que separar a eleição, digamos, primária, das secundárias, em que votam seus representantes, na Câmara e no Senado. Nessas, prepondera a articulação pessoal e partidária, por cargos nas mesas diretoras e nas comissões. Os dois são jovens — Alcolumbre 47 anos e Motta 36.

Alcolumbre é senador reeleito e chegou à Câmara Federal em 2003. Já foi o senador mais jovem, assim como Motta foi o deputado

mais jovem, com 21 anos. Motta está no seu 15º ano na Câmara — equivale a um doutorado.

Apoio de Bolsonaro

Outro estranhamento foi o apoio de Bolsonaro a ambos. Quando a oposição concentrou forças em Rogério Marinho (PL-RN) para presidente do Senado, e ele perdeu para Rodrigo Pacheco (PSD-MG), a oposição ficou sem outro poder na Casa além do microfone. Agora, o ex-líder do governo Bolsonaro é o substituto do presidente do Senado — o vice-presidente é Eduardo Gomes (PL-TO). Damascos Alves (Republicanos-DF) ficou com a Comissão de Direitos Humanos, Flávio

Bolsonaro (PL-RJ) com a de Segurança Pública, Marcos Rogério (PL-RO) — que brilhou na CPI do Circo — com Infraestrutura. A importante Comissão de Constituição de Justiça, por onde tudo tem que passar, ficou com o senador Otto Alencar (BA), do PSD de Gilberto Kassab, que é secretário do governador paulista Tarcsísio de Freitas.

O PL, assim, ficou com as vice-presidências das duas casas. Na Câmara, com Altineu Côrtes, do Rio de Janeiro. Para o PT, sobrou a 2ª Vice-Presidência no Senado (Humberto Costa) e a 1ª Secretaria na Câmara (Carlos Veras), ambos de Pernambuco. O presidente Luiz Inácio Lula da Silva não deve ter gostado desse resultado.

O poder no Congresso ficou ainda mais distante do Palácio do Planalto. Talvez nem adiante trocar ministros para agradar partidos. Como disse Gilberto Kassab, o PT perde protagonismo, vale dizer, Lula perde mais seu minguado poder, ainda que distribua cargos e libere emendas. É um círculo vicioso onde entram inflação, juros, preços altos, deficit e falas que teimam em não se atualizar com a realidade. E ainda tem Donald Trump e Elon Musk.

Esta nova administração na Câmara e no Senado é a dos anos que preparam a sucessão presidencial. O governo Lula diz que são “anos de colheita”. Mas foi semeado o quê?